



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIÊNCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Oscarina Rosa de Jesus Ferreira

000.439.321

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3665525 4 VIA DATA DE EMISSÃO 27/01/2020 12:09

NOME OSCARINA ROSA DE JESUS FERREIRA

ENDEREÇO SEVERA DOS REIS

NATURALIDADE BACURI - MA DATA DE NASCIMENTO 20/11/1953

DOC. ÚNICO MATRÍCULA ÚNICA 068429 01 55 2020 2 00014 117 0003580 75

CPF 482.796.252-91

PAÍS

LEI Nº 7.118 DE 28/08/63

000.439.321

41

ourocard

Fácil

OSCARINA ROSA JESUS

VISA

SAC 0800 729 0722
Fundação BB 0800 729 5575
Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 729 0088

(011) 4094 0001
 4002 0001

Bate fora no Brasil?
1 800 14 2945 7890

4413-X 8072-7

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



equatorial
ENERGIA

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Ins. Estadual: 150.744.80-3

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5

Belém - PA CEP: 66.823-010

Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	
OSCARINA ROSA DE JESUS CARNEIRO INSTALAÇÃO: 10704278 CPF: ***.796.25*-** R. LAURO SODRE, 162, CENTRO CEP: 68620-000 VISEU - VISEU - PA	
Parceiro de Negócio 10753481	
Conta Contrato 10704278	
Conta Mês 07/2022	Vencimento 28/07/2022
Total a Pagar R\$ 162,22	

Data das Leituras	Leitura Anterior 21/06/2022	Leitura Atual 21/07/2022	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 19/08/2022
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 016586198 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
15220704895728000180660000165861982003814264
Protocolo de autorização: 3152200006591264 -
21/07/2022 às 13:29:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/06 - 21/07 • Redução de base ICMS conf art 206 do capítulo XXXII do RICMS-PA

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	144	0,965069	0,765970	7,84	20,84	138,97	ICMS	122,63	17,0000	20,84
ITENS FINANCEIROS						20,43	PIS	118,14	1,1842	1,40
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,77	COFINS	118,14	5,4544	6,44
Multa						0,05				
Juros										
							CONSUNSUMO kWh			
							JUL/21			2
							AGO/21			1
							SET/21			18
							OUT/21			137
							NOV/21			92
							DEZ/21			100
							JAN/22			88
							FEV/22			14
							MAR/22			65
							ABR/22			146
							MAI/22			136
							JUN/22			146
							JUL/22			144
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
12001749771	Consumo	ATIVO TOTAL	1.423	1.567	1,00	144 kWh	5644.7594.B4E2.1144.4F00.F39A.EC93.D8A5			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							2920/20	21/07/2022		

REAVISO DE VENCIMENTO



TÍTULO DE AFORAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 066/98
PROCESSO Nº 011
ANO 1.998

Srª ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeito do Município de Viseu,
Estado do Pará.

Faz saber que tendo OSCARINA ROSA DE JESUS SILVA
residente em Avenida Lauro Sodré
requerido aforamento de um terreno com 07 metros de frente,
25 metros de fundos, ocupando uma área de 175 m²
situado à Avenida Lauro Sodré
confinando pela frente
com Avenida Lauro Sodré
pelo lado direito com Srª Mercedes
pelo esquerdo com Graciano de Amorim
e pelos fundos com Antonio Pinto Lisboa

; e havendo sido preenchidas as formalidades legais, foi-lhe de-
ferido pela Câmara Municipal de Viseu na Sessão do dia 05 de Maio de 1998
o requerimento concedendo-lhe por aforamento perpétuo o dito lote de terreno mediante as
condições seguintes:

- 1.º — Fica o dito foreiro OSCARINA ROSA DE JESUS SILVA
por si e seus herdeiros, obrigado a pagar o foro anual estipulado em lei, por metro quadrado
do referido terreno, a contar da data deste título.
- 2.º — Sujeitar-se ainda o mesmo foreiro, por si e seus herdeiros a responder em juízo
pelo pagamento do foro estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição da dívida,
correndo por sua conta a despesa que for feita com a competente ação.
- 3.º — Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alienar o dito terreno,
sem preceder licença do Prefeito, sob pena de nulidade da alienação, e pagamento de multa
de FOROS ANUAIS (CR\$).
- 4.º — Pagar previamente, no caso de alienação, o laudêmio taxado em lei, sobre o valor
da transferência, bem assim os foros e décimas de exercícios anteriores e vigentes, sob pena
de não ser válida à Prefeitura, cominando-se a quem lavrar a multa de FOROS ANUAIS
(CR\$).
- 5.º — Incorrer ele, foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o
domínio útil como qualquer benfeitoria, que tiver no terreno se deixar de pagar os foros e
décimas por espaço de três anos consecutivos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
372 - 01.01.170.0272.001

NOME DO CONTRIBUINTE

OSCARINA ROSA DE JESUS

CPF/CNPJ

482.796.252-91**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO RUA LAURO SODRE	NÚMERO 162	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	CEP 68620000	MUNICÍPIO UF VISEU PA	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA LAURO SODRE	NÚMERO 162	Nº DO CEP 68620000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO VISEU	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE OSCARINA ROSA DE JESUS	Nº. DOCUMENTO 482.796.252-91
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 05/08/2022****Data de Validade: 03/11/2022**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 05 de AGOSTO de 2022

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação e
fiscalização
Portaria Nº 005/2021

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 482.796.252-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:09:06 do dia 05/08/2022**Válida até:** 01/02/2023**Número da Certidão:** 702022080725143-2**Código de Controle de Autenticidade:** 442DEB81.7D5363C3.F50AEA62.040CBD68**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO